

## RESOLUÇÃO Nº 32/2023 - CONSUNI

Corrige o Anexo Único da Resolução nº 27/2023-CONSUNI, de 17-05-2023, que "Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 — CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 — CONSUNI, 76/2017 — CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto denominado UDESC JOVEM - Para Elas, para realização de curso de capacitação à mulheres assistidas pela Lei Maria da Penha, via Edital nº 310025974962, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina — Comarca de Ibirama-SC.".

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 28548/2023,

R E S O L V E, "ad referendum" do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica corrigido o Anexo Único da Resolução nº 27/2023-CONSUNI, o qual passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta Reitor da UDESC